



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº. 67, de 25 de outubro de 2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, V e XVII da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente,

Considerando que em 28 de outubro de 2021, quinta-feira, se comemora o dia do servidor público, e, é de costume da administração decretar ponto facultativo nesse dia em especial;

Considerando que em 02 de novembro de 2021, terça-feira, é feriado nacional de finados;

Considerando a possibilidade de regulamentação interna do ponto facultativo de forma a melhor atender às necessidades da administração,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na data de 01 de novembro de 2021, segunda-feira, a fim de transferir o ponto facultativo atribuído de costume em referencia ao dia do servidor público, no âmbito do poder executivo da administração pública municipal;

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 25 de outubro de 2021

**Gedison Alves Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**